



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## *Gabinete Vereador Wadih Mutran*

PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0826/1996

Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de guaritas ou postos da Guarda Civil Metropolitana nas escolas municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Torna obrigatório a construção de guaritas ou postos policiais da Guarda Civil Metropolitana nas escolas dos bairros do Município de São Paulo.

Art. 2º - A construção e o funcionamento da citada guarita ou posto policial dependerá da participação do Executivo e da Guarda Civil Metropolitana, onde o primeiro contribuirá cedendo a área pública e o segundo destinará pessoal efetivo para trabalhar no local.

Art. 3º - Torna facultativo a participação de iniciativa privada, na construção das referidas guaritas, podendo essa iniciativa explorar a publicidade nas guaritas.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

*Wadih Mutran*  
**WADIH MUTRAN**  
Vereador



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

O objetivo da propositura é simples, pois visa oferecer maior segurança e conforto aos nossos estudantes de nosso município.

Com a implantação de guaritas ou postos policiais nas escolas, com certeza teremos uma melhoria na qualidade de segurança, reduzindo o número de assaltos e tráfico de drogas, proporcionando maior tranqüilidade aos nossos estudantes.

Deste modo, por trata-se de assunto de grande relevância social, pois visa maior segurança aos estudantes de nosso Município, apelo aos nossos Eméritos Pares a imediata aprovação desta Projeto de Lei convertendo-se em Lei.